



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

DECRETO Nº 017 de 16 de Fevereiro de 2021.



DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 97, inciso XV da Lei Orgânica do Município e Súmula 160 do STJ e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os preços dos IPTU'S a serem cobrados dos munícipes no ano de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a atualização de tarifa básica do IPTU, bem como a tarifa para emissão de alvará em 4,56 (quatro vírgula cinquenta e seis) de acordo com o IPCA, a serem cobrados dos munícipes de Silvianópolis-MG, para o exercício do ano de 2021.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento do IPTU em até 8 (oito) vezes com data de vencimento da parcela única 20/04/2021.

Parágrafo único: a primeira prestação do parcelamento será em 20/04/2021, e os demais todo dia 20 dos meses subsequentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

Art. 3º Fica autorizado a cobrança de tarifa para emissão de alvará com vencimento em 20/04/2021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2021

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal